

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ

01.733.345/0001-17

Endereço Completo

RUA ALVARES CABRAL Nº 1000 - PETRÓPOLIS CEP: 99.050-070 - PASSO FUNDO/RS

Telefone

(54) 3317-5800

Responsável Técnico

CLÉLIA MARINA MENEGON

Responsável Legal

VOLMAR RIBAS VIEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.15.141-5

Data do Cadastro

22/02/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.857728/2016-11

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

ANEXO

VEGA COMERCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA / 29.398.322/0001-12
25351.527795/2020-00 / 8202319
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2904800204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

MERCANTE FENICIOS LTDA - ME / 16.104.369/0001-84
25351.054600/2013-19 / 2058225
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2889577201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

HYPREL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. / 12.498.881/0001-00
25351.693408/2011-39 / 2061977
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2889445208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

UZZI QUÍMICA LTDA / 09.271.415/0001-74
25351.744308/2008-41 / 3038930
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2889309207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

HYPREL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. / 12.498.881/0001-00
25351.021041/2011-53 / 3046740
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2889585204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.014, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LP ENCOMENDAS EXPRESSAS EIRELI / 05.087.039/0001-01
25351.812499/2020-01 / 1242959
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2713906202

Health Logística Hospitalar S.A / 38.320.396/0005-24
25351.807002/2020-25 / 1242976
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2697809201

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0102-62
25351.812389/2020-31 / 1242962
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2713762201

Shuttle Logística Integrada LTDA / 04.711.147/0012-31
25351.828079/2020-39 / 1242980
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2761954203

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.015, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA / 04.064.641/0001-60
25351.524073/2013-05 / 1235607
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 2908086204

DF TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI / 11.028.793/0001-73
25351.502544/2014-05 / 1120776
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2875209205

ONCÓEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.958.628/0001-06
25351.435840/2016-09 / 1160066

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2939367201

ACTIVE PHARMACEUTICA LTDA ME / 09.026.759/0001-18
25351.556493/2014-10 / 1119123
7086 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 2953490209
25351.556493/2014-10 / 1119123
7085 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 2953508205

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SÓROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 01.733.345/0001-17
25351.857728/2016-11 / 1151415
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2889536203

CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA / 13.110.344/0001-03
25351.516938/2019-14 / 1195349
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2875178202

MAG INTLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 14.434.692/0001-90
25351.133391/2019-15 / 1187309
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2860364200

SUADE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME / 10.833.512/0001-92
25351.431486/2011-15 / 1229906
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2901831205

MRJ FARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - eireli / 28.320.837/0001-37
25351.692929/2020-54 / 1241590
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2875390201

zydus nikhho farmacêutica ltda / 05.254.971/0012-34
25351.196673/2020-59 / 1236906
7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2889374203

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.016, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ANTONIO L GONCALVES / 08.311.661/0002-20
25351.186795/2019-01 / 7644179
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2861699205

DROGARIA L & C EIRELI / 33.623.209/0001-60
25351.111953/2020-03 / 7709605
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2861720207

VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 34.788.645/0001-52
25351.746562/2020-04 / 7738322
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2858039207

PAZETE & MACHADO LTDA - ME / 05.796.406/0001-46
25351.414024/2014-05 / 7242088
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2861711208

DROGARIA E PERFUMARIA MAIA FARMA LTDA ME / 33.448.075/0001-99
25351.635951/2020-05 / 7733677
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2861705203

DROGARIA FARMABARRA LTDA / 29.649.765/0001-39
25351.708375/2018-08 / 7616795
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2906149201

M. H. PAVAN & RUIZ DROGARIA LTDA / 23.974.779/0001-41
25351.987422/2016-08 / 7448634
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2876670209

DAYSLANNE DE A. AZEVEDO EIRELI / 01.970.038/0001-50
25351.599837/2017-09 / 7554381
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2906163206

STEFANNY DA SILVA SOUSA MOURA / 21.840.090/0001-07
25351.297771/2020-11 / 7721359
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2861701201

ADILSON GOMES FERREIRA - ME / 13.046.529/0001-98
25351.779656/2014-11 / 7353883
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2861693206

DALLA NORA & DALLA NORA FARMACIAS LTDA / 11.855.112/0002-21
25351.689249/2014-13 / 7325460
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2906157201

LCAMPOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 36.587.681/0001-55
25351.471855/2020-14 / 7725762
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2906175200

R DE JESUS MIRANDA DE JITAUNA / 33.098.796/0001-16
25351.590232/2019-14 / 7686022



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ

01.733.345/0001-17

Endereço Completo

RUA ALVARES CABRAL Nº 1000 pavilhao f - PETRÓPOLIS CEP: 99.050-070 - PASSO FUNDO/RS

Telefone

(54) 3317-5800

Responsável Técnico

CLÉLIA MARINA MENEGON

Responsável Legal

NOELI VIEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.10.453-8

Data do Cadastro

10/06/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.536299/2021-10

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º Este ato administrativo publica o número de registro MS para as novas apresentações dos medicamentos citados no anexo com o objetivo de aumentar a disponibilidade do produto e decorre do atendimento, pelas empresas aqui relacionadas, ao disposto na Seção II - Do pós registro dos medicamentos registrados, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 484, de 19 de março de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA	NÚMERO DO PROCESSO
NOME DO MEDICAMENTO	ASSUNTO DA PETIÇÃO 2º
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2º	ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE	ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)	
APRESENTAÇÕES	M.S.
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	
CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA	25351175669201788
2193282218	GENÉRICO - Mudança de medicamentos para intubação orotraqueal COVID-19
100 MCG/ML SOL INJ IV CT 5 AMP VD TRANS X 2 ML	1004312330047
100 MCG/ML SOL INJ IV CT 25 AMP VD TRANS X 2 ML	1004312330055
100 MCG/ML SOL INJ IV CT 50 AMP VD TRANS X 2 ML	1004312330063
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	
DEXLLA	25351414385201796
1809656215	SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE (Mudança de medicamentos para intubação orotraqueal COVID-19 - 1658742214 - 25351175669201788)
100 MCG/ML SOL INJ IV CT 25 FA VD TRANS X 2 ML	1004312380028
100 MCG/ML SOL INJ IV CT 50 FA VD TRANS X 2 ML	1004312380036

ANEXO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL	
CE	
NÚMERO DE PROCESSO	EXPEDIENTE
ASSUNTO DE PETIÇÃO	

INSTITUTO BUTANTAN - 61.821.344/0001-56
Monovalente de NDV (HXP-S-ARS-CoV-2) concentrado a granel
55/2021

25351.245070/2021-79 1171338/21-1
10754 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) - Produtos Biológicos

25351.369602/2021-62 1551759/21-4
10479 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica - Produtos Biológicos

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO RE Nº 2.263, DE 9 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Imunoscan Engenharia Molecular Ltda. CNPJ: 06935380/0001-32
Endereço: Av. dos Vinhedos, 71 sala 1401, Acácias Uberlândia Loteamento, Uberlândia - Minas Gerais CEP: 38411-159
Autorização de Funcionamento: 8220307 Expediente: 1296081/21-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.275, DE 9 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; considerando a necessidade de anulação de ato, prevista no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente o Cancelamento da Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Waldemar Link GmbH & Co. KG, solicitada pela empresa CML - Centro Médico Logístico Ltda, CNPJ nº 23378089000120, publicado pela Resolução-RE nº 1.114, de 17 de março de 2021, no Diário Oficial da União nº 54, de 22 de março de 2021, Seção 1, pág. 145, devido ao cumprimento da decisão judicial expedida no Mandado de Segurança Cível n. 1022161-69.2021.4.01.3400 da 4ª Vara Federal Cível da SJDF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 2.237, DE 4 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

POSITIVA COMERCIAL LTDA / 31.504.150/0001-66
25351.408480/2019-12 / 1191529
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2013747217
25351.408480/2019-12 / 1191529
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2013727216

F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.854.165/0014-07
25351.743915/2018-91 / 1182761
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2047257212

RESOLUÇÃO RE Nº 2.238, DE 4 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Dalcenter Material Hospitalar Eireli ME / 10.651.086/0001-76
25351.503198/2021-62 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1947300211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014

RESOLUÇÃO RE Nº 2.265, DE 9 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SUPER-FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.715.276/0001-29
25351.536479/2021-00 / 3104615
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2047515211

FJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA / 37.832.442/0001-04
25351.553055/2021-00 / 7812202
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099737210

ZANOL E THOMAZ LTDA / 28.464.601/0017-31
25351.524920/2021-01 / 7811290
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2015250217

CENTRAL MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 33.012.746/0001-74
25351.552703/2021-01 / 3104650
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2098782217

EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.340.103/0001-88
25351.503183/2021-02 / 1255979
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1947283219

ONE SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA / 35.748.377/0001-08
25351.552774/2021-03 / 8224815
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2098860218

DROGARIA LIS EIRELI / 12.565.688/0003-06
25351.542035/2021-03 / 7811684
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2063602214

DROGARIA BOM PREÇO LTDA / 25.286.133/0001-05
25351.536574/2021-03 / 1256514
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2047626218

SOUZA E LEAO LTDA / 29.250.197/0001-07
25351.087915/2021-03 / 7811870
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0706084210

C. V. BEZERRA DE ALENCAR / 39.331.121/0001-51
25351.553023/2021-04 / 7811852
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099624211

FARMACIA E DROGARIA M & D LTDA / 40.397.862/0001-14
25351.558092/2021-04 / 7812251



- 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2114953214
J R MARTINS COMERCIO / 41.159.273/0001-60
25351.564491/2021-04 / 7812481
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2132218210
- ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 31.117.814/0001-34
25351.552654/2021-06 / 1256700
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2098729219
- COMERCIO DE MEDICAMENTOS CAVALCANTI LTDA / 37.932.128/0002-84
25351.553030/2021-06 / 7811818
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099645214
- GAMMA BEAUTY COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESTETICA E BELEZA LTDA / 31.205.449/0001-10
25351.552816/2021-06 / 8224790
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2098908211
- NEW LOGISTICA LTDA / 21.401.987/0001-26
25351.557839/2021-07 / 1256775
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2114142213
- DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA / 18.824.134/0018-30
25351.553048/2021-08 / 7812156
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099696219
- GAMMA BEAUTY COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESTETICA E BELEZA LTDA / 31.205.449/0001-10
25351.552742/2021-08 / 4034109
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2098823215
- FARMACIA PREMIUM LTDA / 40.099.048/0001-13
25351.524913/2021-09 / 7811381
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2015229219
- NEW LOGISTICA LTDA / 21.401.987/0001-26
25351.557881/2021-10 / 3104710
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2114192211
- almeida importacao e comercio atacadista de produtos medicos e hospitalares Ltda / 35.255.509/0001-60
25351.557925/2021-10 / 4034188
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2114421211
- QUIMENGER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME / 82.083.668/0001-04
25351.536512/2021-10 / 3104572
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2047680212
- [REDACTED]
- ROCHA & BARRETO LTDA / 17.948.434/0013-54
25351.553037/2021-10 / 7812051
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099663212
- BMC COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI / 35.588.406/0002-00
25351.558130/2021-11 / 7812432
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2115067212
- Farmácia Lumertz Ltda / 39.913.578/0001-74
25351.418207/2021-11 / 7812571
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1947634215
- BRASIL AMERICA EXPRESS LOGISTICA TRANS LTDA / 07.731.403/0001-50
25351.557835/2021-11 / 3104694
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2114134211
- NEW LOGISTICA LTDA / 21.401.987/0001-26
25351.557899/2021-11 / 8224894
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2114214214
- F.S. FOREST SUN INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 41.700.984/0001-09
25351.536420/2021-11 / 4034004
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2047446210
- DROGARIA BOM PRECO LTDA / 25.286.133/0001-05
25351.536549/2021-11 / 4033989
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2047597218
- CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 39.610.184/0001-47
25351.541632/2021-11 / 4034052
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2062247214
- 3 Poderes Comércio LTDA ME / 14.937.152/0001-20
25351.541713/2021-11 / 4034070
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2062362218
- CELIO GOMES DA SILVA / 32.579.531/0001-77
25351.553044/2021-11 / 7812125
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099684215
- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0113-68
25351.542026/2021-12 / 7811667
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2063581218
- TRANVILLE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. / 82.604.042/0001-04
25351.563538/2021-12 / 3104741
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2130598218
- CENTRAL MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 33.012.746/0001-74
25351.552594/2021-13 / 4034083
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2098664214
- DROGA CENTER - POUPE CERTO LTDA / 40.956.380/0001-57
25351.552837/2021-13 / 7811930
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2098935211
- MM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 40.153.754/0001-04
25351.394625/2021-13 / 7812017
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1625421210
- USINA MONTE ALEGRE LTDA / 22.587.687/0001-46
25351.541630/2021-13 / 4034049
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2062244215
- T A RODRIGUES PRODUTOS FARMACEUTICOS / 40.828.217/0001-09
25351.542017/2021-13 / 7811562
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2063554211
- DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.093/0152-88
25351.553051/2021-13 / 7812187
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099705211
- WERTZ DE ALMEIDA NEVES / 11.275.790/0001-34
25351.553005/2021-14 / 7811912
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099569215
- DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0559-07
25351.542033/2021-14 / 7811744
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2063596216
- DROGARIA LEAL PHARMA LTDA / 42.106.261/0001-30
25351.558118/2021-14 / 7812324
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2115035214
- magalu log serviços logísticos ltda / 24.230.747/0001-02
25351.563545/2021-14 / 4034217
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2130607217
- DROG PERF ROCHFAR II LTDA / 39.310.133/0001-08
25351.524943/2021-15 / 7811133
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2015357211
- UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 40.587.322/0001-01
25351.557803/2021-15 / 4034126
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2114054217
- DROGARIAS BRITO LTDA / 40.351.701/0001-90
25351.542024/2021-15 / 7811640
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2063575213
- JF COMERCIOSERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EIRELI / 16.692.231/0001-43
25351.563536/2021-15 / 1256821
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2130576214
- PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 27.376.022/0002-98
25351.541729/2021-15 / 8224707
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2052378211
- DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 28.788.905/0001-97
25351.557876/2021-15 / 8224850
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2114187217
- CORREIA E LUNA FARMACIA LTDA / 41.649.579/0001-03
25351.524934/2021-16 / 7811195
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2015299210
- VANESSA LIMA MEDICAMENTOS EIRELI / 39.490.424/0001-17
25351.315818/2021-16 / 7812970
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1391081217
- cmr rack com de produtos farmaceuticos ltda / 38.412.926/0002-48
25351.542040/2021-16 / 7811789
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2063617212
- CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / 10.940.181/0001-90
25351.541664/2021-16 / 8224664
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2062283211
- velela guimaraes comercio de equipamentos medicos ltda / 31.476.473/0001-93
25351.552770/2021-17 / 8224801
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2098856211
- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1028-75
25351.553039/2021-17 / 7812079
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099669211
- C. TESTI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA / 37.795.781/0001-68
25351.392787/2021-17 / 4034157
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1622551214
- PARAMETRO OZONIO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 35.951.053/0001-72
25351.541655/2021-17 / 4034066
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2062272219
- DROGARIA FARMA LU LTDA / 38.320.904/0001-77
25351.542031/2021-17 / 7811731
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2063593211
- OMEGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS EIRELI / 21.376.045/0001-35
25351.536651/2021-17 / 8224560
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2047724210
- Ferrari & Folle Drograria Ltda / 13.746.302/0020-18



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

004072

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA FINAL E DOC. TÉCNICO

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE
SOROS E EQUIPAMENTOS MEDI

CNPJ nº 01.733.345/0001-17



NOELI VIEIRA DISTRI. DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ 01.733.345/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 091/0192782

004073
001072

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas UPA.

EMPRESA: Noeli Vieira Dist. de Soros e Equi. Méd. Eireli- VOOLMED
ENDEREÇO: Rua Alvares Cabral, n° 1000, Bloco F, Bairro Petrópolis – Dist. Industrial
CIDADE: Passo Fundo **UF:** RS
CNPJ: 01.733.345/0001-17 **FONE:** 54 3317 5800
E-MAIL: licita@voolmed.com.br / licita2@voolmed.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banrisul **AGÊNCIA:** 1072 **CONTA CORRENTE:** 060108920-9

A empresa Noeli Vieira Dist. de Soros e Equi. Méd. Eireli, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº 01.733.345/0001-17, neste ato representada por Noeli Vieira, proprietária, RG1027495199, CPF 347.180.280-00, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas UPA, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Objeto	Quant.	Reg. Anvisa	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
187	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras antivazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: extra g.	19.200	ISENTO	WF	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 23.424,00
188	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras antivazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: g.	16.000	ISENTO	WF	Unidade	R\$ 1,18	R\$ 18.880,00
190	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado.	14.400	ISENTO	WF	Unidade	R\$ 1,06	R\$ 15.264,00

Rua Alvares Cabral, nº 1000, Bloco F, CEP 99050-070, Bairro Petrópolis – Passo Fundo/RS
Fone/Fax: (54) 3317 5800 E-mail: voolmed@voolmed.com.br
Dados Bancários: Banrisul Agência: 1072 Conta Corrente: 060108920-9



NOELI VIEIRA DISTRI. DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
 CNPJ 01.733.345/0001-17
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 091/0192782

obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras antivazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: M.				
Valor total				R\$ 57.568,00

Valor total por extenso: Cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Passo Fundo/RS, 27 de Setembro de 2021.

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS:01733345000117
 7 Assinado de forma digital por NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS:01733345000117
 Dados: 2021.09.28 15:26:54 -03'00'

Noeli Vieira Distri. de Soros e Equipamentos Médicos Eireli

Representante: Noeli Vieira

RG: 1027495199

CPF: 347.180.280-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA INICIAL E
HABILITAÇÃO

NACIONAL COMERCIAL
HOSPITALAR S.A.

CNPJ nº 52.202.744/0001-92



NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
 CNPJ: 52.202.744/0001-92 - I.E.: 582.156.635.119
 AV DOUTOR CELSO CHARURI 7.500 - JARDIM MANOEL PENNA
 RIBEIRAO PRETO - SP
 CEP: 14098-515
 Telefone: (16) 3963-9090
 E-mail: licitacao.empenhos@atrialsaude.com

RIBEIRAO PRETO - SP, 27 de Setembro de 2021

À
 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
 R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,1000 - CENTRO
 CEP: 85601030
 FRANCISCO BELTRAO - PR

Referência : Pregão Eletrônico N° 146/2021
 Processo N° 638/2021
 Data de Abertura dia 27/09/2021 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias (Conforme Edital)
 Prazo de Entrega : 10 dias (Conforme Edital)
 Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BCO.BRASIL - AG:3370-7 C/C:160087-7

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
0159	0003316	150.000	UN	extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, nã° de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinã: pinã corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luer lock e luer fã°mea com tampas, características adicionais: adulto, esterilidade: estã°ril e descartãvel. unidade: unidade. obs: equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), luer fã°mea de 02 vias com tampa rosqueãvel, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rãpido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, estã°ril, esterilizado a ã°xido de etileno, câmara gotejadora	1,60	240.000,00

				flexível, atóxico, apirgênico, descartável. MARCA: MEDSONDA FABRICANTE: MEDSONDA RMS: 80163570041 PROCEDÊNCIA: NACIONAL		
Preço Unitário: UM REAL E SESSENTA CENTAVOS						
Total Item: DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS						
0248	0008930	10.000	CX	máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. unidade: unidade. obs: máscara cirúrgica descartável, branca, tecido não tecido, com elástico, tripla camada com filtro antibacteriano, clip nasal que possa ser flexionado e ajustado ao contorno do nariz e bochechas. MARCA: AMERICAN FABRICANTE: AMERICAN RMS: 81481900012 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	18,10	181.000,00
Preço Unitário: DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS						
Total Item: CENTO E OITENTA E UM MIL REAIS						
0360	0003397	60.000	UN	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. MARCA: MEDSONDA FABRICANTE: MEDSONDA RMS: 80163570001 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	1,10	66.000,00
Preço Unitário: UM REAL E DEZ CENTAVOS						
Total Item: SESSENTA E SEIS MIL REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 487.000,00 - QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Declaro sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial

descritivo;

Prazo de Validade dos Produtos no Ato da Entrega: conf. edital;

Telefone: (16) 3963-9090

E-mail para dúvidas, esclarecimentos e envio de Atas e Contratos: licitacao@grupoalfa.com.br;

E-mail para envio de empenhos: licitacao.empenhos@atrialsaude.com ;

Não fracionamos embalagens;

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

ANDRIOS GOMES FERREIRA COSTA

Cargo: COORDENADOR DE LICITAÇÕES

RG : 44.155.273-0

CPF: 229.189.158-82



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.202.744/0001-92 DUNS®: 902788991
Razão Social: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2022
FGTS	Validade:	12/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/10/2021
Receita Municipal	Validade:	12/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2022
-----------	------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2021 14:14:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**
CNPJ: **52.202.744/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
AV: DR. CELSO CHARURI Nº 7.500 – JD. MANOEL PENNA
RIBEIRÃO PRETO/SP – CEP: 14.098.515
TELEFONE (16) 3963-9090 – FAX: 0800.183260
CNPJ: 52.202.744/0001-92 / I.E: 582.156.635.119

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á

Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

Pelo presente instrumento, a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. CNPJ nº 52.202.744/0001-92 com sede na Av. Dr. Celso Charuri, nº7.500, Jd. Manoel Penna, Ribeirão Preto/SP através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Andrios Gomes Ferreira Costa inscrito no CPF sob nº 229.189.158-82, portador(a) da carteira de identidade nº 44.155.273-0, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Lais Helene Silva de Freitas,



NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
AV: DR. CELSO CHARURI Nº 7.500 – JD. MANOEL PENNA
RIBEIRÃO PRETO/SP – CEP: 14.098.515
TELEFONE (16) 3963-9090 – FAX: 0800.183260
CNPJ: 52.202.744/0001-92 / I.E: 582.156.635.119

Portador(a) do RG sob nº 43.663.689-X e CPF nº 343.139.758-10, cuja função/cargo é Coordenadora de Licitações/Procuradora, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: bianca.passos@dupatri.com.br

Telefone: (13) 3228-8700

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Andrios Gomes Ferreira Costa, portador do CPF/MF sob n.º 229.189.158-82 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 146/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 27 de setembro de 2021.

Andrios Gomes Ferreira Costa
Representante legal
RG 44.155.273-0
CPF 229.189.158-82

NACIONAL COMERCIAL HOSPITAL

CNPJ/ME 52.202.744/0001-82

NIRE 35.3.0051358-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Nacional Comercial Hospitalar S.A., localizada na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Ferra, CEP 14.098-515 ("Companhia").
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente o único acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.
- 3 **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Andras Marcelo Cirna e secretariados pela Sra. Fernanda Zamikhowsky Villelaobos.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração da forma de administração da Companhia com a extinção do Conselho de Administração da Companhia, e consequente alteração dos artigos do Estatuto Social; (ii) a alteração da forma de composição da Diretoria da Companhia; (iii) a alteração da representação da Companhia; (iv) a alteração da forma de outorga de mandatos da Companhia; (v) a ampla reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (vi) a Renúncia e eleição de novos membros da Diretoria; e (vii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral da Companhia.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Após a instalação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e da leitura da ordem do dia, resolveu o acionista presente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberar o quanto segue:

5.1. Alterar a forma da administração da Companhia, com a extinção do Conselho de Administração da Companhia, que passará a ser administrada apenas por uma Diretoria.

5.2. Alterar a forma da composição da Diretoria da Companhia com o aumento do número de membros e definição de cargos, de forma que: A diretoria será composta por no mínimo, 2 (dois) e, por no máximo, 10 (dez) diretores eleitos por assembleia geral, sendo 1

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Zamikhowsky Villelaobos, Fernando Zamikhowsky Villelaobos, Fernanda Zamikhowsky Villelaobos, Fernando Zamikhowsky Villelaobos, Fernando Zamikhowsky Villelaobos e Andras Marcelo Cirna. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.pornelabsassinaturas.com.br> e utilize o código A1FB-4CB2-5D57-8E56.

(um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais Diretores Sem Designação Específica.

5.3. Alterar a representação da Companhia a qual passará a ser realizada: (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico e de Compliance; ou (ii) por 1 (um) Diretor, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico e de Compliance, em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto.

5.4. Alterar a forma de outorga de mandatos da Companhia, a qual passará a ser realizada mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico e de Compliance, sendo especificados os poderes conferidos. As procurações, com exceção daquelas para fins judiciais e do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

5.5. Como consequência das alterações relativas a forma de administração, composição da Diretoria, forma de representação e outorgas de mandatos deliberadas nos itens 6.1 à 6.4, o acionista aprovou a alteração do Estatuto Social da Companhia de forma a excluir os artigos 10, 11 e 12, e reformar os artigos 2º, 5º, 6º, 8º, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 23 e 27, e que fossem renumerados os artigos subsequentes ao artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorarem com as seguintes novas redações:

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Av. Dr. Celso Charuri, 7.500, Jardim Manoel Para, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-515. A Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria.

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 352.267.734,69 (trezentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), dividido em 8.047.376 (oito milhões, quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas.

Parágrafo 3º. A Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo 4º. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social mediante deliberação de Assembleia Geral até o limite de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, com ou sem emissão de ações ("Capital Autorizado"). Os Acionistas fixarão as condições de emissão, inclusive preço, prazo, forma de subscrição e integralização, ressalvado que o limite do Capital Autorizado da Companhia somente será modificado por deliberação em Assembleia Geral o desde que respeitados os termos e condições de Acionistas, quando aplicável.

Parágrafo 5º. Dentro do limite de Capital Autorizado, a Companhia poderá emitir bônus de subscrição e outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais estatutárias aplicáveis, bem como as disposições de Acordos de Acionistas.

Parágrafo 6º. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 7º. Mediante a aprovação prévia em Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme for decidido na Assembleia Geral que aprovar a aquisição.

Parágrafo 8º. Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada à acionista dissidente de deliberação em Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou, observado o disposto na legislação aplicável, por qualquer acionista que represente 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante comunicação escrita informando a data, hora, local e a ordem do dia de Assembleia Geral, contendo todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações. Será dispensada a convocação nos termos dessa cláusula quando a Assembleia Geral contar com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes.

Parágrafo 4º. As Assembleias Gerais somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, metade do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano e que, cumulativamente, seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou administrador de fundo de investimento que represente os respectivos cotistas, se o caso.

Artigo 8º. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, neste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas, conforme aplicável, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre:

- a. aprovar a eleição e destituição dos membros da Diretoria;
- b. emissão de ações preferenciais e/ou a criação de classes de ações;
- c. autorizar a emissão de debêntures;
- d. suspender o direito dos acionistas;
- e. deliberar sobre avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- f. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- g. alteração do Estatuto Social;
- h. a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- i. a constituição de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia para garantia de obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia (inclusive mediante constituição de ônus reais) ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas por uma ou mais de suas partes relacionadas (inclusive mediante constituição de ônus reais), as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas;

- j. a concessão, pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas;
- k. dissolução, liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso;
- l. constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como permitir o ingresso de qualquer pessoa no capital social das sociedades controladas pela Sociedade e/ou nos seus resultados ou lucros;
- m. aprovar a realização de qualquer operação envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas;
- n. aprovar (a) a contratação de quaisquer empréstimos e endividamentos, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) realização de quaisquer despesas em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) e que não estejam previstas em plano de negócios da Companhia;
- o. aprovar o exercício do direito de voto da Companhia, em qualquer sociedade na qual a Companhia detenha ou venha a deter participação direta ou indireta; e
- p. abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, observado o disposto nas disposições legais aplicáveis.

Artigo 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) e, por no máximo, 10 (dez) diretores eleitos por assembleia geral, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais Diretores sem Designação Específica para os fins das regras de representação constantes deste estatuto social.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos para mandatos unificados de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º - Os Diretores terão as atribuições que lhe forem dadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo 4º - Na ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelos demais Diretores indicados pela Assembleia Geral.

Parágrafo 5º - Na ausência ou impedimento permanente de qualquer dos diretores, seu substituto será nomeado em Assembleia Geral a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso.

Artigo 11. Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 13. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada, observado o disposto nos Parágrafos abaixo: (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico e de Compliance; (ii) Por 1 (um) Diretor, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico e de Compliance, em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) Por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos, conforme julgar necessário.

Parágrafo 2º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor, sendo necessariamente o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico e de Compliance, ou um único procurador com poderes específicos nas seguintes hipóteses: (i) representar perante órgãos públicos e somente nos casos em que não houver assunção de obrigações pela Companhia; (ii) firmar correspondência; e (iii) representação da Sociedade em Juízo.

Artigo 14. Os mandatos serão outorgados pela Sociedade mediante a assinatura de 2 (dois) diretores, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico e de Compliance, e devendo o respectivo instrumento de procuração especificar os poderes conferidos e prever um prazo de validade não superior a 1 (um) ano, com exceção de mandatos ad judicia e aqueles para representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Artigo 15. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social.

Artigo 17. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia auditadas por auditores independentes, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balançotes, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação dos Acionistas, ad referendum da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares, e, ainda, o crédito de juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 20. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais.

Artigo 24. A Companhia observará os Acordos de Acionistas na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista que seja profícuo em desacordo com o que tiver sido ajustado em Acordo de Acionistas da Companhia, sendo também expressamente vedado à Companhia acatá-lo e proceder

é averbação ou efetivação de qualquer transferência de ações, oneração e/ou cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que violar as disposições de Acordo de Acionistas.*

5.6. Consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas acima, o qual integrará a presente ata como Anexo I.

5.7. Consignar a Renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia, Sr. Alessandro Milan, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.860.329-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 157.514.398-48, Sr. Roberto Jaques Cohen, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.249.378-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 084.229.587-54; Sr. Ricardo Novas Cabrera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.577.768-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 259.302.388-60, todos residentes e domiciliados na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com escritório na Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pená, CEP 14.098-515, conforme cartas de renúncia recebidas pela Companhia e arquivadas em sua Sede.

5.8. Eleição de Diretores. Eleger, como Diretores da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da presente data:

(i) **José Antonio Toledo Vieira, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 15.437.853 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 054.402.958-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, cj. 172, 17º andar, CEP 04542-000, para o Cargo de Diretor Presidente;**

(ii) **Michael Gordon Findlay, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade nº 27.032.862-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 258.745.188-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, cj. 172, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o Cargo de Diretor Financeiro;**

(iii) **Janaina Mauf Pichinin Pavan, brasileira, advogada, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.412.458-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 216.471.168-80, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, cj. 172, 17º andar, CEP 04542-000, para o Cargo de Diretora Jurídica e de Compliance;**

(iv) **Andres Marcelo Cima, argentino, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V687266-X, expedida pela Polícia Federal, e inscrito no CPF sob o nº 234.199.858-51, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Penne, CEP 14.098-515, para o Cargo de Diretor sem Designação Específica;**

(v) **Gabriel de Farias Soares da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.273.671 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº**

279.281.388-16, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, cj. 172, 17º andar, CEP 04542-000, para o Cargo Diretor sem Designação Específica.

(vi) **Luis Fernando da Silva**, brasileiro, casado, administrador, portador de Cédula de Identidade RG nº 31.042.267-7 (Detran/RJ), inscrito no CPF sob o nº 028.186.109-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, para o Cargo de Diretor sem Designação Específica.

(vii) **Fernanda Zamithowsky Villalobos**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.946.991-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 282.967.728-50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, para o Cargo de Diretora sem Designação Específica.

(viii) **César Augusto Carvalho**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.358.806 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 060.709.419-46, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, para o Cargo de Diretor sem Designação Específica; e

(ix) **Celso Henrique do Amaral Gonçalves**, brasileiro, solteiro, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG nº 873.294 (SSP/MS) e inscrito no CPF sob o nº 583.362.301-49, com escritório na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, para o Cargo de Diretor sem Designação Específica.

Os diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos na presente data mediante assinatura dos respectivos termos de posse cujas cópias constam no Anexo II a esta ata e que foram lavrados no livro de Atas de Assembleias Gerais, por meio dos quais os mesmos declaram, na forma do artigo 147 das Leis das S.A., que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às deliberações aprovadas acima, bem como a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas acima.

- 6 **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.
- 7 O presidente e o secretário da mesa certificam que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Ribeirão Preto/SP, 08 de fevereiro de 2021.

Mesa:

Andrés Marcelo Cima

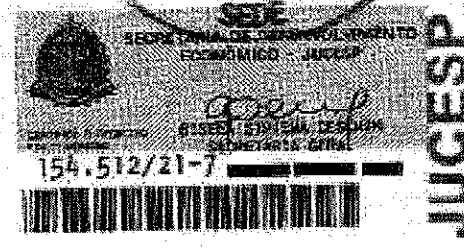
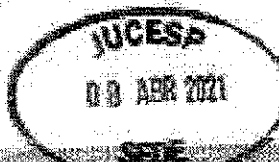
Fernanda Zamikhowsky Villalobos

Presidente

Secretária

Salus Latam Holding S.A.

Por Andrés Marcelo Cima e Fernanda Zamikhowsky Villalobos



JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Zamikhowsky Villalobos, Fernanda Zamikhowsky Villalobos, Fernanda Zamikhowsky Villalobos, Fernanda Zamikhowsky Villalobos, Fernanda Zamikhowsky Villalobos, Fernanda Zamikhowsky Villalobos, Fernanda Zamikhowsky Villalobos, Fernanda Zamikhowsky Villalobos e Andrés Marcelo Cima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A1FB-40B2-5057-BE56.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Zamikhowsky Villalobos, Fernanda Zamikhowsky Villalobos, Fernanda Zamikhowsky Villalobos, Fernanda Zamikhowsky Villalobos, Fernanda Zamikhowsky Villalobos, Fernanda Zamikhowsky Villalobos, Fernanda Zamikhowsky Villalobos, Fernanda Zamikhowsky Villalobos e Andrés Marcelo Cima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A1FB-40B2-5057-BE56.

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ/IME 52.202.744/0001-92

NIRE 35.3.0051358-4

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE
FEVEREIRO DE 2021**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Zamkhowesky Villalobos, Fernanda Zamkhowesky Villalobos, Fernanda Zamkhowesky Villalobos, Fernanda Zamkhowesky Villalobos, Fernanda Zamkhowesky Villalobos e André Marcelo Cirra.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.ponticazasignaturas.com.br> e utilize o código A1FB-4C62-5D57-BE48.

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ/ME 52.202.744/0001-92

NIRE 35.3.0051358-4

ESTATUTO SOCIAL**CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO**

Artigo 1º. A Nacional Comercial Hospitalar S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações") e pelas disposições de Acordos de Acionistas enquivados em sua sede social ("Acordos de Acionistas").

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Av. Dr. Celso Charun, 7.500, Jardim Manoel Penna, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-515. A Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria.

Artigo 3º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social: (i) o comércio atacadista de materiais hospitalares, médico, odontológico, ortopédico, medicamentos, produtos farmacêuticos, produtos saneantes domissanitários, embalagens, cosméticos, alimentos, produtos de higiene e produtos correlatos para saúde; (ii) serviços de logística relacionados às atividades descritas na alínea "i" acima, incluindo o transporte e armazenagem de cargas nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional; (iii) a importação e exportação de mercadorias relacionadas às atividades descritas na alínea "i" acima; (iv) a representação comercial nos segmentos descritos acima, o apoio à gestão de saúde e o aluguel de equipamentos; (v) serviços de armazém geral e industrialização, em ambos os casos para atividades relacionadas ou não aquelas descritas na alínea "i" acima, incluindo para terceiros; e (vi) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista, no País ou exterior.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 352.257.734,89 (trezentos e cinquenta e dois milhões,

duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), dividido em 8.047.376 (oito milhões, quarenta e sete mil, trezentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas.

Parágrafo 3º. A Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo 4º. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social mediante deliberação de Assembleia Geral até o limite de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, com ou sem emissão de ações ("Capital Autorizado"). Os Acionistas fixarão as condições de emissão, inclusive preço, prazo, forma de subscrição e integralização, ressalvado que o limite do Capital Autorizado da Companhia somente será modificado por deliberação em Assembleia Geral e desde que respeitados os termos e condições de Acionistas, quando aplicável.

Parágrafo 5º. Dentro do limite de Capital Autorizado, a Companhia poderá emitir bônus de subscrição e outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais estatutárias aplicáveis, bem como as disposições de Acordos de Acionistas.

Parágrafo 6º. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 7º. Mediante a aprovação prévia em Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme for decidido na Assembleia Geral que aprovar a aquisição.

Parágrafo 8º. Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada à acionista dissidente de deliberação em Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições do artigo 46 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou, observado o disposto na legislação aplicável, por qualquer acionista que represente 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante comunicação escrita informando a data, hora, local e a ordem do dia da Assembleia Geral, contendo todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações. Será dispensada a convocação nos termos dessa Cláusula quando a Assembleia Geral conter com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes.

Parágrafo 4º. As Assembleias Gerais somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, metade do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano e que, cumulativamente, seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou administrador de fundo de investimento que represente os respectivos cotistas, se o caso.

Artigo 7º - Ressalvadas as hipóteses de quóruns mais restritivos previstos em lei, neste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas com o voto afirmativo de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social votante.

Artigo 8º - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, neste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas, conforme aplicável, caberá a Assembleia Geral deliberar sobre:

- a. aprovar a eleição e destituição dos membros da Diretoria;
- b. emissão de ações preferenciais e/ou a criação de classes de ações;
- c. autorizar a emissão de debêntures;
- d. suspender o direito dos acionistas;
- e. deliberar sobre avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- f. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;

- g. alteração do Estatuto Social;
- h. a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- i. a constituição de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia para garantia de obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras partes relacionadas da Companhia (inclusive mediante constituição de ônus reais) ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas por uma ou mais de suas partes relacionadas (inclusive mediante constituição de ônus reais), as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas;
- j. a concessão, pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros ou partes relacionadas da Companhia, exceto em relação a obrigações com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, garantidas pela Companhia e/ou outras parte relacionadas da Companhia ou obrigações da Companhia com valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, as quais, em qualquer caso, não estarão sujeitas à deliberação dos acionistas;
- k. dissolução, liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso;
- l. constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como permitir o ingresso de qualquer pessoa no capital social das sociedades controladas pela Sociedade e/ou nos seus resultados ou lucros;
- m. aprovar a realização de qualquer operação envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas;
- n. aprovar (a) a contratação de quaisquer empréstimos e endividamentos, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) realização de quaisquer despesas em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) e que não estejam previstas em plano de negócios da Companhia;

- o. aprovar o exercício do direito de voto da Companhia, em qualquer sociedade na qual a Companhia detenha ou venha a deter participação direta ou indireta; e
- p. abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, observado o disposto nas disposições legais aplicáveis.

Artigo 9º. As atas das Assembleias Gerais de Acionistas serão preferencialmente lavradas sob a forma de ata sumária e vincularão, para todos os efeitos de direito, todos os acionistas, presentes ou ausentes, e os administradores da Companhia, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionista.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) e, por no máximo, 10 (dez) diretores eleitos por assembleia geral, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais Diretores sem Designação Específica para os fins das regras de representação constantes deste estatuto social.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos para mandatos unificados de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º - Os Diretores terão as atribuições que lhe forem dadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo 4º. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelos demais Diretores indicados pela Assembleia Geral.

Parágrafo 5º. Na ausência ou impedimento permanente de qualquer Dos diretores, seu substituto será nomeado em Assembleia Geral a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso.

Artigo 11. Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 12. A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, e somente se instalará com presença da maioria dos Diretores em exercício.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas mediante anúncios enviados pelo Diretor Financeiro ou outro Diretor por ele indicado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização. As deliberações tomadas em reuniões da Diretoria dependerão do voto afirmativo dos membros em exercício.

Parágrafo 2º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

Artigo 13. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada, observado o disposto nos Parágrafos abaixo: (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico e de Compliance; (ii) Por 1 (um) Diretor, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico e de Compliance, em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) Por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos, conforme julgar necessário.

Parágrafo 2º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor, sendo necessariamente o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico e de Compliance, ou um único procurador com poderes específicos nas seguintes hipóteses: (i) representar perante órgãos públicos e somente nos casos em que não houver assunção de obrigações pela Companhia; (ii) firmar correspondência; e (iii) representação da Sociedade em juízo.

Artigo 14. Os mandatos serão outorgados pela Sociedade mediante a assinatura de 2 (dois) diretores, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico e de Compliance, e devendo o respectivo instrumento de procuração especificar os poderes conferidos e prever um prazo de validade não superior a 1 (um) ano, com exceção de mandatos ad judicis e aqueles para representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Artigo 15. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais,

endossos, ou quaisquer garantias em favor do mercador, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 16. O Conselho Fiscal será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

Parágrafo 2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

Artigo 17. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia auditadas por auditores independentes, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balançotes, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação dos Acionistas, ad referendum da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares, e, ainda, o crédito de juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório bem como os juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 18. Juntamente com as demonstrações financeiras, a administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do resultado apurado, observando as seguintes regras e sempre observado o disposto em Acordos de Acionistas:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício será destinado ao pagamento de um dividendo obrigatório, observado o disposto no Artigo 202, §4º, da Lei das Sociedades por Ações;

- (iii) Uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, nos termos do item (ii) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excedente à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. Observado o disposto em Acordos de Acionistas, a Companhia poderá declarar e pagar juros a título de remuneração do capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório de que trata o item (ii) do caput deste Artigo e serão creditados como antecipação do dividendo obrigatório.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação da Assembleia Geral nos montantes máximos fixados pela Assembleia Geral, observados os limites legais e o disposto em Acordos de Acionistas.

Artigo 19. Observado o disposto em Acordos de Acionistas, os dividendos declarados serão pagos nos prazos legais e, se não reclamados no prazo de 03 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII. DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 20. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII. SOLUÇÃO DE DISPUTAS

Artigo 21. As partes desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente deste estatuto social, inclusive aqueles relativos à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputas"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/95, e de acordo com as disposições a seguir.

Artigo 22. Qualquer Disputa deverá ser submetida a arbitragem perante a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/PIESP ("Câmara"), de acordo com o

Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento de arbitragem ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre as Partes.

Parágrafo 1º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, onde o laudo arbitral deverá ser proferido sendo vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo 2º. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder a indicação do respectivo árbitro, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 3º. Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes durante o procedimento. O laudo arbitral deverá, ao final, atribuir a parte perdidora, ou a ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem incluindo honorários sucumbenciais. Outras despesas incorridas individualmente pelas partes por seu exclusivo critério, tais como honorários contratuais de advogados, não deverão ser objeto de reembolso.

Parágrafo 4º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, as Partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja - para processar e julgar quaisquer demandas relativas a concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informado pela parte requerente de medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral tão logo este seja constituído.

Parágrafo 5º. Uma vez devidamente constituído, o Tribunal Arbitral detém competência exclusiva para a apreciação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

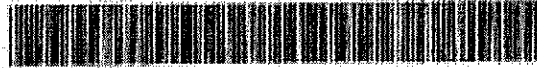
Parágrafo 6º. O laudo arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará os sócios e seus sucessores, podendo ser objeto de execução perante qualquer foro que tenha jurisdição sobre a matéria, os sócios ou bens relevantes.

Parágrafo 7º. A arbitragem será confidencial e as partes não deverão revelar a nenhum terceiro nenhuma informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou laudo proferido na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou regulamentação; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a execução judicial do laudo arbitral; ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer

**PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A1FB-4CB2-5D57-BE56> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A1FB-4CB2-5D57-BE56

**Hash do Documento**

75C2B47C0DA36BCE66D81C26E03AB1B9973474658907CD4D7EEFE6B93D39A1EB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2021 é(são) :

☞ FERNANDA ZAMIKHOWSKY VILLALOBOS (Parte) -

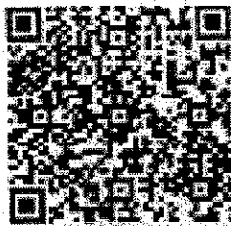
282.967.728-50 em 01/03/2021 19:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☞ ANDRES MARCELO CIMA (Parte) - 234.199.858-51 em

24/02/2021 14:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE

Para os efeitos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), o Sr. **JOSÉ ANTONIO TOLEDO VIEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 15.437.853 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.402.958-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 755, cj. 172, 17º andar, CEP 04542-000, neste ato toma posse do cargo de Diretor Presidente da **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.202.744/0001-92 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.3.0051358-4 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei das S.A.

Ainda, para os fins do art. 149, § 2º, da Lei das S.A., o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no seu endereço indicado em sua qualificação, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Por fim, o Diretor neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o seu estatuto social de Companhia e as disposições do acordo de acionistas a ela aplicável, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas mediante arbitragem nos termos ali previstos.

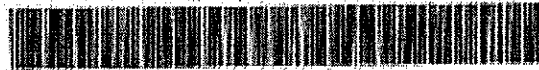
São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.

José Antonio Toledo Vieira

**PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7DA2-5A29-23C9-6952> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7DA2-5A29-23C9-6952

**Hash do Documento**

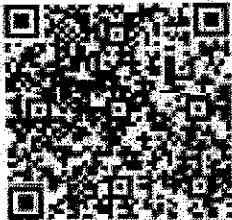
1EC3B8196B134FA17DE689F6AF60CA0E44BE62A8A218F06E53F0C11FE99FCBBF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2021 é(são):

JOSÉ ANTONIO TOLEDO VIEIRA (Parte) - 064.402.958-70 em
19/02/2021 10:40 UTC-03:00

Nome no certificado: Jose Antonio Toledo Vieira

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE

Para os efeitos do art. 149 da Lei nº 5.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), o Sr.: **MICHAEL GORDON FINDLAY**, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade nº 27.032.862-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.745.188-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, cj. 172, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, neste ato torna posse do cargo de Diretor Financeiro da **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.202.744/0001-02 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.3.0051358-4 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei das S.A.

Ainda, para os fins do art. 149, § 2º, da Lei das S.A., o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no seu endereço indicado em sua qualificação, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Por fim, o Diretor neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o seu estatuto social da Companhia e as disposições do acordo de acionistas a ela aplicável, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas mediante arbitragem nos termos ali previstos.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

Michael Gordon Findlay

**PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CA4D-7F90-0E40-5700> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CA4D-7F90-0E40-5700

**Hash do Documento**

85958AFD8849E7F0F1C4EF48A76B906A14465E17132CC66D5BCE848325A76AC5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2021 é(são) :

MICHAEL GORDON FINDLAY (Parte) - 259.745.188-70 em
24/02/2021 14:39 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE

Para os efeitos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), o Sr. **JANAINA MALUF PICHININ PAVAN**, brasileira, advogada, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.412.466-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 216.471.168-90, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 768, cj. 172, 17º andar, CEP 04542-000, neste ato toma posse do cargo de Diretora Jurídica e de Compliance da **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7.600, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.262.744/0001-92 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.3.0051358-4 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data.

A Diretora ora empossada declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei das S.A.

Ainda, para os fins do art. 149, § 2º, da Lei das S.A., a Diretora ora empossada declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no seu endereço indicado em sua qualificação, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Por fim, o Diretor neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o seu estatuto social da Companhia e as disposições do acordo de acionistas a ela aplicável, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas mediante arbitragem nos termos ali previstos.

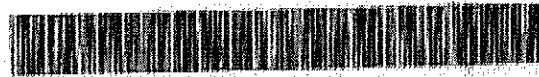
São Paulo, 06 de fevereiro de 2021.

Janaina Maluf Pichinin Pavan

**PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6F53-79ED-737F-475C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6F53-79ED-737F-475C

**Hash do Documento**

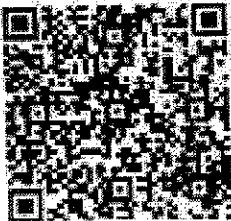
88945D7FE072C6552113926760848271DC1EE5613AE64F8DC405E657DB265C98

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2021 é(são) :

2 JANAINA MALUF PICHININ PAVAN (Parte) - 216.471.168-80 em
25/02/2021 14:34 UTC-03:00

Nome no certificado: Janaina Maluf Pichinin Pavan

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE

Para os efeitos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), o Sr. **ANDRES MARCELO CIMA**, argentino, casado, administrador, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) de nº V687266 -X, expedida pela Polícia Federal, e inscrito no CPF/ME sob o nº 234.199.858-51, residente e domiciliado no Brasil, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Penna, CEP 14.098-515, neste ato toma posse do cargo de Diretor Sem Designação Específica da **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Penna, CEP 14.098-515, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.202.744/0001-92 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.3.0051358-4 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei das S.A.

Ainda, para os fins do art. 149, § 2º, da Lei das S.A., o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no seu endereço indicado em sua qualificação, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Por fim, o Diretor neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o seu estatuto social da Companhia e as disposições do acordo de acionistas a ela aplicável, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas mediante arbitragem nos termos ali previstos.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

Andres Marcelo Cima

Este documento foi assinado digitalmente por Andres Marcelo Cima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4056-3698-7CF2-8367.

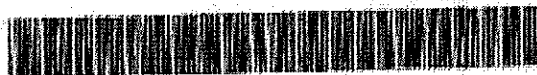


004114

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4D5E-3B9B-7CF2-83B7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D5E-3B9B-7CF2-83B7



Hash do Documento

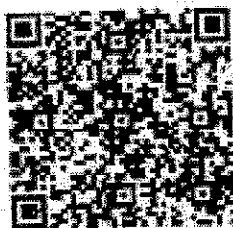
17FBB1F60E5A9FBD40B8DFF2E5191B929D931F04D3C415643743F7DC440BEFFB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2021 é(são) :

ANDRES MARCELO CIMA (Parte) - 234.199.858-51 em

24/02/2021 14:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE

Para os efeitos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), o Sr. **GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.273.671 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 279.281.388-16, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, cj. 172, 17º andar, CEP 04542-000, neste ato toma posse do cargo de cargo de Diretor Sem Designação Específica da **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Avenida Dr. César Charuni, nº 7.500, Jardim Mandel Pena, CEP 14.099-515, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.202.744/0001-92 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.3.0051958-4 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei das S.A.

Ainda, para os fins do art. 149, § 2º, da Lei das S.A., o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no seu endereço indicado em sua qualificação, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito a Companhia. Por fim, o Diretor neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o seu estatuto social da Companhia e as disposições do acordo de acionistas a ela aplicável, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas mediante arbitragem nos termos ali previstos.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

Gabriel de Farias Soares da Silva

**PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8F4F-4193-BC60-6DE6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8F4F-4193-BC60-6DE6

**Hash do Documento**

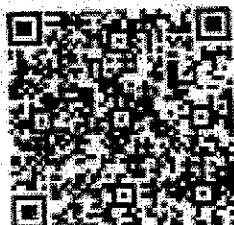
727AE3ED9B190C46667E5D10C240F31C31081C08C2D0FE9EA6C21ED37B8B6246

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2021 é(são) :

☑ GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA (Parte) - 279.281.388-

16 em 18/02/2021 19:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TÉRMO DE POSSE

Para os efeitos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), o Sr. **LUIS FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 31.042.297-7 (Detran/RJ), inscrito no CPF sob o nº 028.196.109-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, neste ato toma posse do cargo de cargo de Diretor Sem Designação Específica da **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manóel Pena, CEP 14.096-515, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.202.744/0001-92 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.3.0051358-4 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei das S.A.

Ainda, para os fins do art. 149, § 2º, da Lei das S.A., o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no seu endereço indicado em sua qualificação, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Por fim, o Diretor neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o seu estatuto social da Companhia e as disposições do acordo de acionistas a ela aplicável, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas mediante arbitragem nos termos ali previstos.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

Luis Fernando da Silva

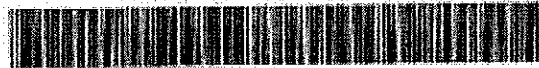
Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Da Silva. Para verificar se a assinatura é autêntica, acesse o endereço eletrônico www.portalcpa.br e utilize o código 4890-6A43-A45A-619B.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4BBD-EA43-A48A-619B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4BBD-EA43-A48A-619B



Hash do Documento

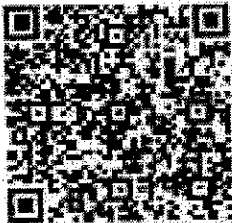
2FC9C6F214A8F5E4F595B1B88C54F619C96CD93465DC0C11098C8FF71CD11053

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2021 é(são):

☑ LUIS FERNANDO DA SILVA (Parte) - 028.198.109-35 em
18/02/2021 20:23 UTC-03:00

Nome no certificado: Luis Fernando Da Silva

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE

Para os efeitos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), o Sr. **FERNANDA ZAMIKHOWSKY VILLALOBOS**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.946.991-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 282.967.728-50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, neste ato toma posse do cargo de cargo de Diretora Sem Designação Específica da **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.202.744/0001-92 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.3.0051358-4 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada neste data, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data.

A Diretora ora empossada declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei das S.A.

Ainda, para os fins do art. 149, § 2º, da Lei das S.A., a Diretora ora empossada declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no seu endereço indicado em sua qualificação, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Por fim, o Diretor neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o seu estatuto social da Companhia e as disposições do acordo de acionistas a ela aplicável, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas mediante arbitragem nos termos ali previstos.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2021.

Fernanda Zamikhowsky Vilalobos

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Zamikhowsky Vilalobos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4C-1D-925D-0D4C-2834.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4C1D-9C5D-0DAC-2B34> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4C1D-9C5D-0DAC-2B34



Hash do Documento

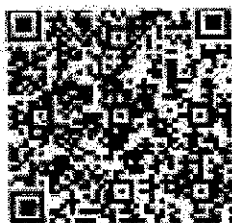
00F7EC65554156816420F6E2AD4C0687F56038FA8ABA5675673B91D8BF85E0F6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2021 é(são) :

☞ FERNANDA ZAMIKHOWSKY VILLALOBOS (Parte) -

262.967.728-50 em 01/03/2021 19:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE

Para os efeitos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), o Sr. **CÉSAR AUGUSTO CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.356.603 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 060.709.418-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, neste ato toma posse do cargo de cargo de Diretor Sem Designação Específica da **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.202.744/0001-92 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.3.0051358-4 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei das S.A.

Ainda, para os fins do art. 149, § 2º, da Lei das S.A., o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no seu endereço indicado em sua qualificação, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Por fim, o Diretor neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o seu estatuto social da Companhia e as disposições do acordo de acionistas a ela aplicável, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas mediante arbitragem nos termos ali previstos.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021

César Augusto Carvalho

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5C59-0FF0-697D-A5A6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C59-0FF0-697D-A5A6



Hash do Documento

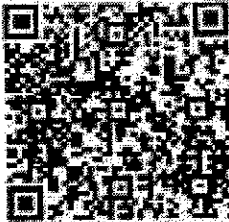
6971FB560F3AA99E9BD867C3A2F644E0135D83F9B74B646F46756E3EBA1F3F34

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2021 é(são) :

☑ CÉSAR AUGUSTO CARVALHO (Parte) - 060.709.418-45 em
26/02/2021 12:07 UTC-03:00

Nome no certificado: Cesar Augusto De Carvalho

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE

Para os efeitos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), o Sr. **CELSO HENRIQUE DO AMARAL GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG nº 673.294 (SSPMS) e inscrito no CPF sob o nº 583.362.301-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, neste ato torna posse do cargo de cargo de Diretor Sem Designação Específica da **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.202.744/0001-92 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.3.0051358-4 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vedar, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei das S.A.

Ainda, para os fins do art. 149, § 2º, da Lei das S.A., o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no seu endereço indicado em sua qualificação, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Por fim, o Diretor neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o seu estatuto social da Companhia e as disposições do acordo de acionistas a ela aplicável, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas mediante arbitragem nos termos ali previstos.

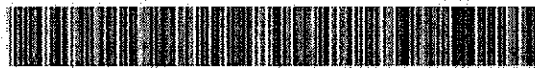
São Paulo, 08 de fevereiro de 2021

Celso Henrique do Amaral Gonçalves

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2237-E7AE-9FDE-769C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2237-E7AE-9FDE-769C

**Hash do Documento**

AD11D1BC070F8B2373F03528E30961C1BF340427C96F8491A3273FC9BCA97AF5

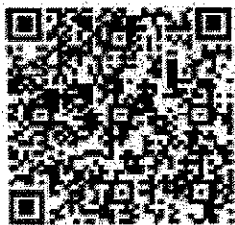
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2021 é(são) :

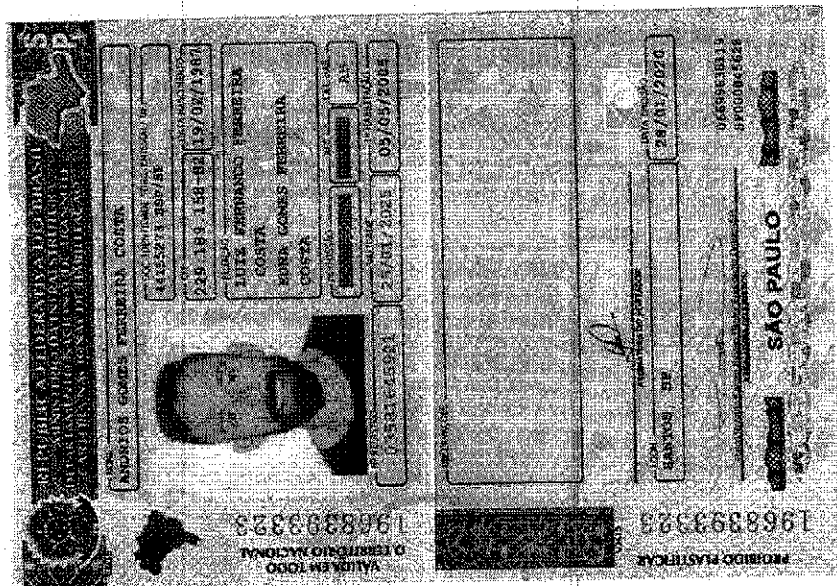
☞ **CELSO HENRIQUE DO AMARAL GONÇALVES (Parte) -**

583.362.301-49 em 19/02/2021 09:56 LTC-03:00

Nome no certificado: Celso Henrique Do Amaral Goncalves

Tipo: Certificado Digital





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221103213397430082>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 17221103213397430082-1
 Data: 11/03/2021 11:34:08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG24664-85DY



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 11:32:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2021 11:45:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 17221103213397430082-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03acea93f9acac847d8bc40ba26a6e66fa49dd728b06a856cc40f3fad410a200fd3404dcc91b2aeaa7caa47487d1483e48a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 09/07/2018

43.663.689-X-2 via

LAIS HELENE STEVA DE FREITAS

JOSE ALMIR DE FREITAS
ESMAR SILVA DE FREITAS

SANTOS - SP

17/12/1986

SANTOS SP - SUBDISTRITO CNJVA3233/FIS/284/1873732

343139758/10

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 20/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA RESERVA PÚBLICA

POSTO DE REGISTROS PÚBLICOS - CARRO (ALIMENTAÇÃO)

8900-3

POLEGAR DIREITO

CARTÃO DE IDENTIDADE

481646

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documenta/17221103217173239038>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17221103217173239038-1

Data: 11/03/2021 11:34:07

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALG24663-RQG4;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.no.br>



Václav Azevedo de M. Cavalcanti

Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 11:32:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2021 11:45:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 17221103217173239038-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03a0e2b875f6bafbada66f7442ecbcd6e37b44ca7715f3d7ed0b6adb9f10a6a7b89404dcc91b2aeaa7caa47487d1483e48a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadast. ENJ 06.970-4
 Rua Prudente de Moraes Filho, 100 - Vila Prudente - São Paulo/SP - CEP: 05061-000 - Fone: (11) 3061-1000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V. 8º, Art. 68º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º do V. 2º da Lei Estadual 24.240/2008, autorizo a reprodução do conteúdo deste documento em qualquer meio de comunicação de dados para fins informativáveis e eletrônicos, desde que mantida a integridade do conteúdo e seja feito o devido reconhecimento de autoria e identificação do emitente.

Cod. Autenticação: 13971112191036430392-1; Data: 11/12/2019 10:37:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM61729-L361
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validado em: 11/12/2019 10:37:27
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tsp.sp.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE ANTONIO TOLEDO VIEIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1790347159

DOC. IDENTIFIC. CIVIL (RG) Nº 12457854 SSP/SP
 CNH Nº 004-402-958-70
 DATA DE EMISSÃO 20/06/2004

PRENOME JOSE JULIO VIEIRA FILHO
 O
 MARIA HELOISA TOLEDO VIEIRA

INSCRIÇÃO Nº 09317157812
 VALIDADE 30/01/2024
 EXPIRAÇÃO 07/07/1982

PROVEDOR PLÁSTICO
1790347159

LOCAL SÃO PAULO, SP
 DATA EMISSÃO 30/01/2019

Indústria: Fatores Têxteis Orlas e Bordados Ltda.
 Rua: ... nº ...
 CEP: 02048-1000
 SP: 063528903

SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 09:07:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 13971112191036430392-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e551fd9b09a950212e18684d677f2b86695010225f4a9bc31f8c3f8162760777a215a71a12769b056c3c32e7299f1c5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.202-2
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 UNIAO DE SOBERANOS E LIVRES ESTADOS
 REPUBLICANA, REPUBLICANA E REPUBLICANA

MICHAEL GORDON FINDLAY

VALIDAR TODOS
 O TERCIO NACIONAL
 1605708693

CPF IDENTIFICAD / CHL. EPICOM / ITP
 2703882 BSE/SP

CPF 259.745.188-70 ASSINATURA 13/06/1974

RENOMEADO
 KILGOUR GORDON FINDLAY
 LAURENZ
 YVETTE RODRIGUES ALONS
 O

INSCRIÇÃO
 01548946076 25/02/2023 24/02/1988

PROIBIDO FALSIFICAR
 1605708693

SÃO PAULO, SP 26/02/2018

Well

6265783465
 8899097337

SÃO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - LUGO VILA ESTRELA

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 8º inc. XI
 da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente (gratificação) digitalizada, reprodutível em
 seu documento original, tendo o conteúdo neste ato. O referido, a seguir, segue:

Cód. Autenticação: 1387441191532426706-1; Data: 14/11/2019 15:33:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ-50036-CRQ3
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Azevedo de Mendis Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 10:39:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13971411191532420708-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7f29c70769d1be63ccf8ab11865f8b066ae1f049889eab7d472ecfe618c2fa6db5215a71a12769b056c3c32e7299f1c5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27.412.456-7 29 JAN 2001

JANAINA MALUF FLECHNER PRADA

JOAO CRIVEL RICHINI

E REGINA MARIA MALDE RICHINI

S. BERNARDO DO CAMPO - SP

SANTO ANDRE SP

SANTO ANDRE

CCILV BOURGELS 0070/N 00.076

0111880

Assinado digitalmente por: Distribuidor
 IDENTIFICADORA DE 200033

PROIBIDO PLASTIFICAR

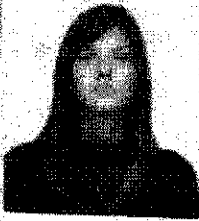
8000-2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PS - SÃO PAULO

REGISTRO DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE




[Handwritten Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - COORDENADOR REGISTRO CIVIL

Autenticação Digital

De acordo com o disposto no art. 1º, inc. V, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.947/84 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta informações digitalizadas, reprodução fiel do documento autenticado e cópia registrada. O emissor se responsabiliza por sua veracidade. Condição: 100%

Cgd. Autenticação: 13970811180902450578-1; Data: 08/11/2018 09:03:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR50212-LJ17
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/11/2020 10:44:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13970811180902450578-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7f706c206846ba9f3466a638b57ba74a81a834b2200b5b334654bb4c2c1ce22911215a71a12769b056c3c32e7299f1c5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA

ANDRÉS ROBERTO CHIRRE

CPF: 234.199.846-61 Data de Nascimento: 05/10/1972

Nome: KAMIL ROBERTO CHIRRE
 Nome da Mãe: GLAUCY ELER DEBBA

05124476519 01/06/2022 54/01/2040

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1446049303

RECIBO PLASTIFICADO
 1446049303

SÃO PAULO, SP 01/05/2017

SÃO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
 E Tabelionato de Notas - Cidade de São Paulo
 Rua Pedroso de Moraes, 118 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01010-000 - Fone: (11) 3061-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, art. 2º, inc. V, art. 24º, art. 34º, art. 37º, art. 41º e 52º da Lei Federal 8.030/1990 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 submetido à técnica inovadora de autenticação por meio de equipamento eletrônico de controle de nossa rede, o conteúdo da verdade. Doc. nº:

Cod. Autenticação: 34792211180847170256-1; Data: 22/11/2018 08:56:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS8543B-RLYZ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valor de Arrecadação: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2020 10:37:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

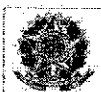
¹Código de Autenticação Digital: 34792211180847170256-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d8998bbcf4e1df42ce2610bb411baf6b7904deb0f956e287e88ed958cdf5ffb7346950a
a02ae8613af620668146dd11840



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DIGITAL - Código CAD/06/07/09
 R. Prudente Lopes, 117 - São José do Rio Preto - SP - CEP: 13060-000 - Fone: (13) 339-5414 - Fax: (13) 339-5414

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13971063201132470247-1; Data: 10/03/2020 11:34:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJW38453-A500
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Contrate os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTELA DE FARIAS E FORTES DA SILVA

CPF: 30273671-889/SP

DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1977

CPF: 279.281.308-14

PREZADA: IVAN SOARES DA SILVA

CLAUDIA TERESA FORTES D E FARIAS S DA SILVA

VALOR: 22/09/2022

DATA DE EMISSÃO: 27/03/1996

62155205200

DATA DE EMISSÃO: 23/08/2017

SÃO PAULO, SP

SÃO PAULO

1462269637

1462269647

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 09:13:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13971003201132470247-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

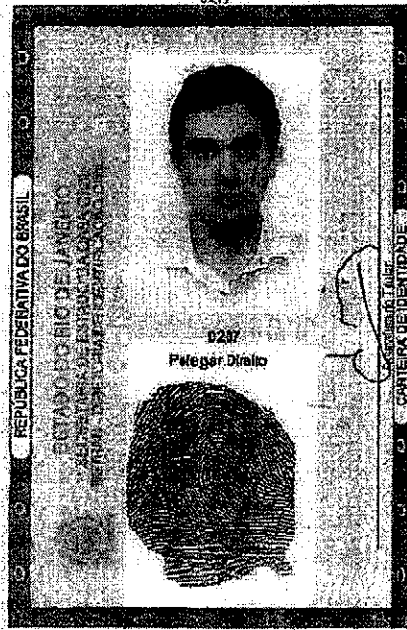
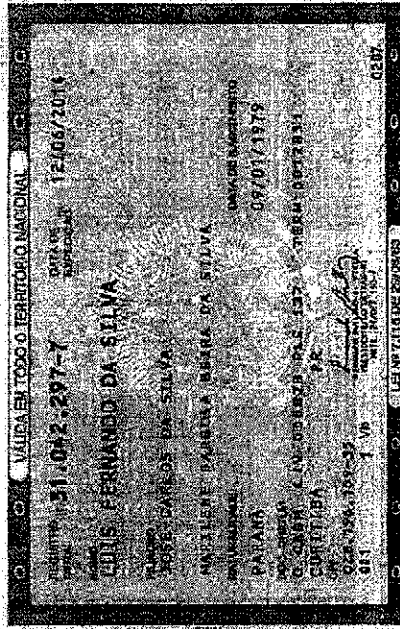
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e5b1a727b7cef8818d625b4f2c9a05dee369c4fbc9a8af09f01e5ceaf35a7836c0215a71a12769b056c3c32e7299f1c5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://sebdigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/34792411200006176360>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34792411200006176360-1
Data: 24/11/2020 11:55:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS36267-1B6H;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 11:59:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34792411200006176360-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

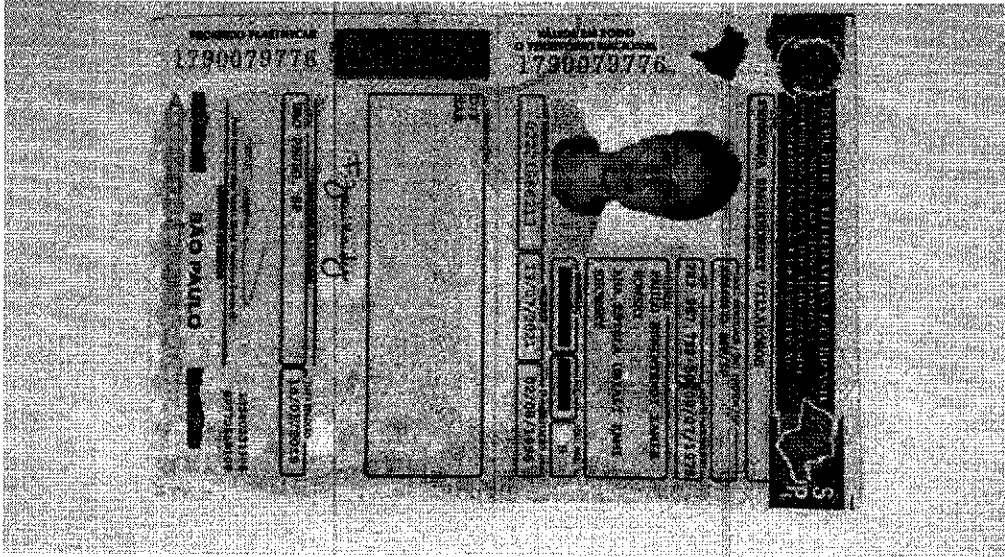
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e50508a2598f7a4f15325c690c13eb8dd4c8b972f35c872b493fcffd2715edf0736950aa02ae8613af620668146dd11840



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.ncl.br/documento/34791908202795501574>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34791908202795501574-1
Data: 19/08/2020 09:54:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67096-TMDV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tribunal
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 13:58:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34791908202795501574-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b26331187ebb4d024a845b6b3ad4d059388a540a58388fef14afcdc7b0dc9d405f2e14556950aa02ae8613af620668146dd11840



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2
de 24 de agosto de 2001.





NOME DO TITULAR
 DESAUGUSTO DE CARVALHO
 ENDEREÇO DO TITULAR
 RUA MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO
 Nº 400 - FLORESTA - RECIFE - PE
 CEP: 51270-000
 DATA DO ATO
 11/09/2020
 LOCAL DO ATO
 SANTO ANDRÉ 58
 FLORESTA - RECIFE - PE
 Nº 400 - FLORESTA - RECIFE - PE
 CEP: 51270-000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selogitaj.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/34791109204026907246



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 34791109204026907246-1
 Data: 11/09/2020 08:43:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL65887-DHOI;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Válter Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

004143

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 08:00:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34791109204026907246-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225c7390c097f0e5baed0c0dc0010b05591025c7116cffdaaf0e83b395e6ecf34926950aa02ae8613af620668146dd11840



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 CELSO HENRIQUE DO ANJAL GONCALVES

DOC. IDENTIFIC. / DOC. ENTESSOR / UF
 573294 SSP/MS

CPF
 593.362.301-49

DATA NASCIMENTO
 25/05/1975

FAMILIAR
 NESTOR GONCALVES

**MARIA CARMEN I DO A GO
 NICALVES**

PROFISSAO **AC.** **LAT./INEL.**
 B

Nº RENOVACAO **VALIDADEZ** **Dº HABILITACAO**
 00777112602 12/06/2019 05/07/1993

DESCRIÇAO

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE
 RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSAO
 12/06/2014

421.6853.4000
30640442292

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 936197341

PROVIDO PLASTIFICAR
 936197341

Scanned by CamScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/34790601210270541177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 11:47:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 34790601210270541177-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8decf3a94ab25f721ab0de33ef830e610d0762b9adddb69573e7631fe83130fe496950aa02ae8613af620668146dd11840




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CADASTRO CRI Nº 14
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 144 - Jardim São Carlos - São Paulo - SP - CEP: 05318-010 - Fone: (11) 3061-0000 - Fax: (11) 3061-0001
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º e 82 da Lei Federal 5.076/1964 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e assinado neste ato, O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 13971112191036430392-1; Data: 11/12/2019 10:37
 São Digital de Fiscalização - Tipo Normal C, A,IME1729-L36H
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS E FAMÍLIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
 CAPTURA NACIONAL DE FUGATIVOS

JOSE ANTONIO TOLEDO VIEIRA



DOC IDENTIFIC / OUT. PASSA / UF
13437853 889/SP

CPF
064.402.959-70

DATA NASCIMEN TO
10/06/1964

PLACER
JOSE JULIO VIEIRA FILH O

MARIA HELOISA TOLEDO V IEIRA

EST. CIVIL
C

REGISTRO
03317157512

VALIDADE
30/03/2024

INSTRUMENTO
07/07/2062

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1790347159

CITADA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1790347159

CITADA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1790347159

CITADA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1790347159

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
30/01/2013

4266487049
SP261526980

SÃO PAULO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 09:07:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13971112191036430392-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e551fd9b09a950212e18684d677f2b86695010225f4a9bc31f8c3f8162760777a215a71a12769b056c3c32e7299f1c5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TABELAMENTO

MICHAEL GORDON FINLAY

VALISEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1605708693

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1702682 BRB/SB

CPF: 299.745.188-70 DATA DO REGISTRO: 13/06/1976

PREZADO: MICHAEL GORDON FINLAY LAURENT
 YVETTE RODRIGUES ALONS

SEXO: M LOCAL: BR

VALORES: 03348046070 VALOR: 26/02/2018 VIGÊNCIA: 24/02/1995

OPERACIONES

NEU

PROIBIDO FALSIFICAR
 1605708693

SÃO PAULO, SP DATA: 26/02/2018

NEU

82653783445
 8269097337

SÃO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Cadastro C.A. DE S.P.O.

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Int. V. 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Int. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Sem dúvida.

Cód. Autenticação: 13974411191532420708-1; Data: 14/11/2019 15:33:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ150039-CCQ3
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor assinado em Abaixo
 Confira os dados do ato em: <http://sejodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 10:39:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13971411191532420708-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7f29c70769d1be63ccf8ab11865f8b066ae1f049889eab7d472ecfe618c2fa6db5215a71a12769b056c3c32e7299f1c5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória: Nº 2.209-2
de 24 de agosto de 2001.



VALIDAÇÃO TERRITORIAL NACIONAL

27.412.456-7
 29/JAN/2007

JANAINA MALUF PICHININ PAVAN

JOÃO ORIVES PICHININ

E REGINA MARIA MALUF PICHININ

S. BERNARDO DO CAMPO - 11/JUL/1981

SANTO ANDRE SP

CC: LV. B008/FLS. 0020/N. 002006

216471158/80

ASSISTENTE DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

PROIBIDO PLASTIFICAR

8000-2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESPECIALIDADE: CARRIERS DE IDENTIDADE

CARRIERS DE IDENTIDADE




Maluf

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 TABELIONATO DE ATOAS - Código CNJ 06.470-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 15970811180902450578-1; Data: 08/11/2018 09:03:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR502121J17;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,93

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 10:44:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA1 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13970811180902450578-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7f706c206846ba9f3466a638b57ba74a81a834b2200b5b334654bb4c2c1ce22911215a71a12769b056c3c32e7299f1c5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO PARECER JURÍDICO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL

ANDRÉS MARCELO CERRA

CPF: 234.199.858-8

DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1972

Mãe: ANIL ROBERTO CERRA

Nome da Mãe: GLADYS ELISA CERRA

RESPOSTA: 05124170510

DATA DE EMISSÃO: 11/04/2012

VALIDADE: 04/01/2034

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1446049303

PRELUIO PLASTICO

1446049303

SÃO PAULO, SP

DATA DE EMISSÃO: 01/08/2017

CPF: 065.291.33070

CPF: 03987329827

SÃO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELADO DE NOTAS - 2º Setor CML 05 8762
 Rua Presidente Faria, 118 - Santana - São Paulo - SP - CEP: 01240-000 - Fone: (11) 5082-2100

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 32 da Lei Federal 4832/1904 e Art. 5º inc. III da Lei Estadual 9274/2008 assinado e impresso eletronicamente em sistema digitalizado, reconhecido em seu conteúdo apresentado a contento nos termos do art. 1º da Resolução 07/2016 do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Cod. Autenticação: 34792211180847170256-1; Data: 22/11/2018 08:56:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS85430-RLY2
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Br. Valor de Mensagem Católica: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://sjs01digital.tpb.jus.br>